



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 106, de 12 de Junho de 2006.

**LEI Nº 106,**

**DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial na seguinte classificação orçamentária:

- 04 – Secretaria de Educação e Cultura
  - 001 – Gestão em educação
    - 12 – Educação
      - 361 – Ensino Fundamental
        - 025 – Construção de Salas de Aula
          - 44.90.51.00.000 – Obras e Instalações – R\$ 99.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recursos para a cobertura das despesas é decorrente do Convênio nº 812069/2005 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de Junho de 2006.

**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Obs.** Publicado no D. O. M, conforme Lei nº 95, de 30.03.2006.